

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ata da reunião para julgamento das propostas apresentadas à **Tomada de Preços nº 002/2014**, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2013) para o “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha verde” (FONPLATA)**. Ao 1º dia do mês de agosto de 2014, às 10 horas, reuniram-se na Unidade Administrativa e Financeira, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 01/2014, composta por José Rogério Correa, Priscila Inácio do Nascimento e Ilson Vidal dos Santos, sob a presidência do primeiro, para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas: CONCEPT AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com seu respectivo valor global: R\$ 10.706,88 (dez mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) e MACIEL AUDITORES S/S – EPP, R\$ 13.959,51 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Após análise das propostas, a comissão de licitações verificou que a empresa CONCEPT AUDITORES INDEPENDENTES S/S, na planilha de quantitativos e orçamento, não apresentou o cálculo do valor total referente à despesa com pessoal, “item 1.1.1.1 Contador Auditor”, de 90 horas, com valor unitário de R\$ 44,19; sendo que, conforme o Edital, item 9.8, que diz: *“Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário”*, ou seja, o valor desse item totaliza a importância de R\$ 3.977,10 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos). Também verificou que na soma total da proposta de R\$ 10.706,88 (dez mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), não está incluso o valor de R\$ 3.977,10 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) referente à despesa com pessoal, item 1.1.1.1 Contador Auditor, cujo valor total/global da planilha corrigida é de R\$ 14.683,98 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

A comissão de licitações julga e **DESCLASSIFICA** a empresa:

CONCEPT AUDITORES INDEPENDENTES S/S por apresentar no item “G – REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO”, da planilha de quantitativos e orçamento, a taxa de 38% sendo o valor total de R\$ 2.693,22 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), ou seja, acima do valor estimado do Edital, que prevê a taxa de 12% e valor total de R\$ 2.272,85 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), não atendendo ao item 9.3.8:

“9.3.8 - Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato”.

Após análise da proposta, a comissão de licitações julga e **CLASSIFICA** a empresa:

MACIEL AUDITORES S/S – EPP com seu respectivo valor global de R\$ 13.959,51 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo desta o menor preço global.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA CONFORME PORTARIA Nº 01/2014

José Rogério Correa
Presidente da Comissão

Ilson Vidal dos Santos
Membro da Comissão

Priscila Inácio do Nascimento
Membro da Comissão

Termo de ratificação:

A Unidade de Gerenciamento de Programas, neste ato representada pelo Sr. Vânio Lester Kuntze - Diretor Executivo e Gerente da UGP, ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Vânio Lester Kuntze